



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001216/2016-94

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016-MME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NA ÁREA DOCUMENTAL QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito13 no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ e CPF n.º 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.094.346/0001-45, estabelecida no SRTVS, S/N - QUADRA 701 - Bloco O - Sala 548 - Ed. Novo Centro Multiempresarial - Asa Sul, CEP: 70.340-000, na cidade de Brasília/DF, aqui representada pelo **Diretor Executivo**, Senhor **ELMO TOLEDO LACERDA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.754.057-SSP/DF e CPF n.º 533.001.226-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 20/2016**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto:

- prorrogar a vigência do Contrato nº 33/2016-MME** conforme previsto na Cláusula Segunda, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- registrar**, no âmbito do Contrato e alterações posteriores, o **novo endereço sede da Contratada** que foi **alterado para SRTVS, S/N - QUADRA 701 - Bloco O - Sala 548 - Ed. Novo Centro Multiempresarial - Asa Sul, CEP: 70.340-000, na cidade de Brasília/DF**, informado pela Contratada por meio do Ofício 263/2019-G4F, de 10/04/2019 (0282841), com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93.
- repaucar os preços**, conforme previsto na Cláusula Sexta, com fundamento no Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, normas de regência do Contrato, de acordo com o requerido pela Contratada por meio da Carta S/N, de 02/10/2019 e anexos 0330004 - 0330007 e 0330008.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 30 de dezembro de 2016, e com término previsto para 30 de dezembro de 2019, é **prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 30 de dezembro de 2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - REPACTUAÇÃO

3.1. A repactuação decorre da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho-CCT do Sindicato das Empresas de Serv. de Informática do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº DF000358/2019, em 05/7/2019, detalhado na planilha de custos e formação de preços, **atingindo as seguintes alterações:**

- Reajuste salarial de 4,94%**, a partir de 1º de maio de 2019.
- Reajuste do Vale Alimentação para R\$ 26,24** (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), a partir de 1º de maio de 2019.

3.2 Em face da repactuação, o valor mensal estimado dos serviços passa de R\$ 54.843,42 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 57.174,81** (cinquenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)/MENSAL, **à partir de 1º de maio de 2019**, conforme demonstrado a seguir:

- Valores atuais da Contratação** (constantes do 3º T. Aditivo - 0228577):

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 33/2016-MME								
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL								
Quadro-Resumo – VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS								
Quantitativos requeridos no 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 33/2016-MME			VALOR GLOBAL À PARTIR DE 01.05.2018			VALOR GLOBAL À PARTIR DE 31.12.2018		
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado 3º T. Aditivo (RS)	Qtd de empregados por posto	Valor proposto por posto (RS)	Qtd de postos	Valor total do serviço (RS)	Valor proposto por posto (RS)	Qtd de postos	Valor tot do serviço (RS)
(A)	(B)	(C)	(D) = (BxC)	(E)	(F) = (DxE)	(D) = (BxC)	(E)	(F) = (DxE)
I Prestador de Serviço na Operacionalização de GED/ECM (Arquivista Pleno - NS)	7.581,76	1	7.581,76	1	7.581,76	7.473,18	1	7.473,18
II Prestador de Serviço Especialista em GED/ECM (Assistente de Arquivista Pleno-NM)	5.331,76	1	5.331,76	9	47.985,84	5.263,36	9	47.370,24
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)					55.567,60			54.843,42
Quadro - Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA								
Valor Global da Proposta			Descrição		Valor (R\$)			Valor (R\$)
A Valor proposto por unidade de medida *								
A1 Prestador de Serviço na Operacionalização de GED/ECM (Arquivista Pleno - NS)					7.581,76			7.473,18

A2	Prestador de Serviço Especialista em GED/ECM (Assistente de Arquivista Pleno- NM)	47.985,84	47.370,2
B	<b>Valor mensal do serviço</b>	<b>55.567,60</b>	<b>54.843,4</b>
C	Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato).	<b>666.811,20</b>	<b>658.121,</b>

## b) Valores Repactuados à partir de 1º de maio de 2019:

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 33/2016-MME					
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL					
Quadro-Resumo – VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS					
Quantitativos requeridos no 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 33/2016-MME			VALOR GLOBAL À PARTIR DE 01.05.2019		
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado (R\$)	Qtd de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtd de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I Prestador de Serviço na Operacionalização de GED/ECM (Arquivista Pleno - NS)	7.806,60	1	7.806,60	1	7.806,60
II Prestador de Serviço Especialista em GED/ECM (Assistente de Arquivista Pleno- NM)	5.485,35	1	5.485,35	9	49.368,21
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)					<b>57.174,81</b>
Quadro - Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
	Valor Global da Proposta	Descrição			Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *				
A1	Prestador de Serviço na Operacionalização de GED/ECM (Arquivista Pleno - NS)				<b>7.806,60</b>
A2	Prestador de Serviço Especialista em GED/ECM (Assistente de Arquivista Pleno- NM)				<b>49.368,21</b>
B	Valor mensal do serviço				<b>57.174,81</b>
C	Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato).				<b>686.097,65</b>

3.3 As planilhas custos e formação de preços - 0344058 - refletem a repactuação/prorrogação e passam a fazer parte integrante do Contrato nº 33/2016-MME.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa relativa à repactuação e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 33/2016-MME, para o exercício de 2019 e subsequente, perfaz o total de R\$ 704.748,73 (setecentos e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), e será custeada à conta Ação 2000, PTRES 091627 e Natureza de Despesa 339037. Nota de Empenho nº 2019NE800015, emitida em 28/01/2019. O valor informado se desdobra em:

- R\$18.651,07 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos) - diferença retroativa do período de 1º de Maio/2019 a 31/Dez/2019;
- R\$ 686.097,65 (seiscentos e oitenta e seis mil noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) - necessário ao novo ciclo anual de vigência contratual - 31/12/2019 a 31/12/2020.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 Em observância à Cláusula Sétima do Contrato, a Contratada deverá providenciar, no prazo de **10 (dez) dias** contados da assinatura deste Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução, conforme valor e prazo de vigência contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos, Termo de Apostilamento e disposições do Contrato nº 33/2016-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

- Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.
- As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo CONTRATANTE:

Assinatura Eletrônica)  
**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**  
 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
 MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)  
**ELMO TOLEDO LACERDA**  
 Diretor Executivo - G4F Soluções Corporativas Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/12/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0355173** e o código CRC **5FA5CF39**.